



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- ESTADO DA BAHIA -

PROJETO DE LEI Nº 001/2008

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº947 de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º- Fica terminantemente revogada a Lei Municipal de nº 947 de 30 de dezembro de 2002, que institui a Contribuição para Custeio de Serviço de iluminação Pública – COSIP.

Art. 2º- Fica proibido no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, previsto no artigo 149-A CF.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2008.


Edson Oliveira Santos
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>03</u>
Em <u>07</u> / <u>01</u> / de 200 <u>8</u>
<u>Valdira Ribeiro</u>
Secretaria Administrativa